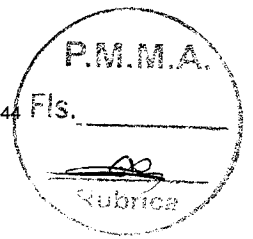


PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo:109/2022

Destino: Gabinete do Prefeito

Origem: SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assunto: Ratificação e Termo de Dispensa de Licitação pelo ordenador da despesa.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja dispensada a licitação para contratação de empresa/pessoa física para Contratação de Profissional Técnico para ministrar aulas de música e canto assim como realização de manutenção no instrumento musical violino, para as crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Idoso. O serviço deverá ser executado nos SCFV – Bairro da Esperança, Comum e Sobrado e Centro. Nos seguintes dias: Segunda e terça feira - (matutino e vespertino) será no SCFV do Bairro da Esperança; Quarta (matutino e vespertino) no SCFV do Sobrado, quinta feira (matutino e vespertino) no SCFV do Centro e na sexta feira (matutino e vespertino), no SCFV do Comum. A prestação se serviço será no período de 14/02/2022 à 31/08/2022., conforme especificado abaixo:

O valor estimado para a contratação direta é de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)

No caso em tela, a municipalidade pode realizar a contratação direta a qual apresentou o melhor preço e mais vantajoso para a Administração.

O pedido encontra amparo legal a teor do que dispõe o art. 24, II, da Lei n. 8666/93, verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I – omissis...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)."

Na certeza contar com o habitual apoio de Vossa Excelência, renovamos protestos de consideração e apreço.

MARILIA MAIARA DA SILVA MACIEL ROCHA
Secretária Municipal Trab Habit Assistência Social